

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 2 de setembro de 2014

que adota a posição do conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2015

(2014/C 295/01)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, n.º 3, conjugado com o Tratado que instituiu a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 25 de junho de 2014, a Comissão enviou uma proposta com o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2015 ⁽¹⁾.
- (2) O Conselho analisou a proposta da Comissão tendo em vista definir uma posição coerente, do lado das receitas, com a Decisão 2007/436/CE, Euratom do Conselho, de 7 de junho de 2007, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias ⁽²⁾, e do lado das despesas, com o Regulamento (UE, Euratom) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020 ⁽³⁾,

DECIDE:

Artigo único

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2015 foi adotada pelo Conselho em 2 de setembro de 2014.

O texto integral está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Internet do Conselho:

<http://www.consilium.europa.eu/>

Feito em Bruxelas, em 2 de setembro de 2014.

Pelo Conselho

O Presidente

S. GOZI

⁽¹⁾ COM(2014) 300 final.

⁽²⁾ JO L 163 de 23.6.2007, p. 17.

⁽³⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 884.